Pindamonhangaba, de de 196

LEI Nº 1007 de 11 de setembro de 1968.

Dispõe sôbre desapropriação de / uma área de terreno com 12.302,50 m^2.

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal / de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba DECRETA e êle PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a desapropriar pela importância de NCR$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros novos), a área de terreno com 12.302,50 m^2 (doze mil trezentos e dois metros e cinquenta centímetros quadrados),situado nesta cidade a Rua Godofredo Pestana, de propriedade de Mario Amadei e outros, declarado de utilidade pública pelo decreto nº 474, de 16 de agôsto de 1968.

Artigo 2º - A área de 10.174,50 m^2 (dez mil cento e setenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), de terreno a que se refere o artigo 1º, será doada à Fazenda do Estado, para nele ser construido o prédio onde funcionará o Ginasio Estadual no bairro do Campo Alégre; na área restante que méde 2.128,00 m^2 (dois mil cento e vinte e oito metros quadrados) será aberta uma via pública com o prolongamento da rua Albuquerque Lins).

Artigo 3º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura, um crédito especial de NCR$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento parcial, do imóvel de que trata o artigo 1º.

Artigo 4º - Fica anulada, parcialmente, na importância de NCR$ ..... 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), a verba orçamentaria 4.2.1.0.09 - Inversões Financeiras -Aquisição de Imóveis.

Artigo 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a emitir títulos de / crédito no valôr total de NCR$21.000,00(vinte e um mil cruzeiros novos), a favôr dos proprietários do terreno expropriado, para complementação do seu valôr, resgatáveis no exercicio de 1969.

continúa ....

continuação...

Artigo 6º - O crédito aberto pelo artigo 3º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba orçamentaria prevista no artigo 4º.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 11 de setembro de 1968.

Dr. Francisco Romano de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento dos Negocios Internos da Prefeitura Municipal em 11 de setembro de 1968.

Maria Vera de O. Faria

Maria Vera de Oliveira Faria
Diretora do D.N.I.